LEI Nº 858, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 372.330,00 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta reais) no vigente Orçamento-Programa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional especial no valor de R$ 372.330,00 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Vinculados
15.415.0010.1076 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 372.330,00

TOTAL ..... R$ 372.330,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal, através do Convênio nº 278.413-55/2008, e o valor de R$ 27.580,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais) provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a seguir discriminada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Ser. Públicos – Recursos Livres
15.452.0007.2015 – Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros /Pessoa jurídica..... R$ 27.580,00

CONVÊNIO..... R$ 344.750,00
CONTRAPARTIDA..... R$ 27.580,00

TOTAL .....R$ 372.330,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de janeiro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos